



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

PORTARIA PREG/UFPI Nº 46, DE 6 DE AGOSTO DE 2021

Altera os Artigos 5º e 6º da Portaria PREG/UFPI nº 42, de 22 de julho de 2021, mudando as datas de envio de documentos, e de publicação de lista de graduandos aptos e que se interessaram em colar grau, por meio remoto e por procuração.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- a instabilidade dos sistemas SIG,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os Artigos 5º e 6º da Portaria PREG/UFPI nº 42, de 22 de julho de 2021, mudando as datas de envio de documentos dos graduandos pelas Coordenações de Curso, e de publicação de lista de graduandos aptos e que se interessaram em colar grau, por meio remoto e por procuração, passando a apresentar a seguinte redação:

“

Art. 5º Após o prazo estabelecido para recebimento dos documentos, as Coordenações de Curso enviarão a documentação apresentada pelos graduandos, organizada em arquivo único e formato PDF, para o e-mail colacaocoletiva@ufpi.edu.br, de 04 de agosto de 2021 até o dia 10 de agosto de 2021.

Parágrafo único.

Art. 6º A PREG publicará, até o dia 23 de agosto de 2021, lista de graduandos que atendam os requisitos dispostos no artigo 2º, aptos e que se interessaram em colar grau, por meio remoto e por procuração.

.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser disponibilizada no Boletim de Serviço desta Universidade, justificada a urgência pela excepcionalidade da atividade administrativa, no contexto da calamidade pública decorrente da pandemia pela COVID-19.

Teresina, 6 de agosto de 2021.

Ana Beatriz Sousa Gomes

ANA BEATRIZ SOUSA GOMES

Pró-Reitora de Ensino de Graduação